



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 56/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para a adequação de portão em grade fixa localizada no plenário da Câmara Municipal de Ibiúna, incluindo aplicação de tratamento anti-ferrugem.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exclusividade para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Justificativa

A adequação do portão em grade fixa no plenário justifica-se por facilitar o trânsito entre a assistência e o plenário, especialmente em eventos que envolvem homenagens, recebimento de moções, diplomações ou posses. A medida visa garantir um acesso simplificado e seguro, promovendo maior eficiência e comodidade durante as atividades realizadas.

Especificações Técnicas

Adequação do Portão:

- Substituição ou modificação da estrutura de grade fixa por portão funcional;
- Dimensões aproximadas: 0,90m de largura;
- Material: aço galvanizado ou equivalente, com resistência à corrosão.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Tratamento Anti-ferrugem:

- Aplicação de produto de proteção contra ferrugem de alta durabilidade.

Instalação:

- Fixação sólida e segura ao ambiente;
- Verificação de nivelamento e funcionalidade do portão;
- Garantia mínima de 6 meses, tanto para instalação quanto materiais.

Critérios de Aceitação:

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas. Qualquer defeito ou inadequação deverá ser corrigido sem custos adicionais.

Condições de Fornecimento:

- **Prazo de Execução:** Até 03 dias corridos após a emissão do Pedido de Compra
- **Local de Prestação do Serviço:** Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Ibiúna/SP - CEP 18150-000.
- **Condições de Pagamento:** Pagamento será efetuado em até 10 dias após a

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de contratação, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Esclarecimentos poderão ser solicitados ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Ibiúna por meio do e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Michelle Pereira

Agente de Contratação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Portaria nº 162/2024